



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Errata de Resumo de Segundo Aditivo ao Contrato Nº 130/2018.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GNZZMZGCWV2DTXCBE/MY2A

Erratas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

ERRATA DE RESUMO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Onde se Lê, A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: LINS GALVÃO CONSULT. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 054/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: LINS GALVÃO CONSULT. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 27/09/2019 até 26/06/2020, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de R\$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais). Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

.

Leia-se, A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 130/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: BG SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 02/10/2019 até 02/10/2020. Com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.